

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
ESCLARECIMENTOS**

**Processo RSU-PRO-2023/12610 - 99/063.018/2023**

**Pregão Eletrônico: nº 90518/2024**

1) Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?

R. Tal informação consta no item 10.1.3 do Edital: "10.1.3 - As propostas de preço ofertadas deverão conter somente duas casas decimais depois da vírgula."

2) Qual será a redução mínima entre os lances?

R. Tal informação consta no item 11.9.1 do Edital: "11.9.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de Real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."

3) A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?

R. O intervalo mínimo de diferença entre os lances considera o preço unitário de cada item.